



Decreto Nº 1652 - de 22 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0113.2.0008-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	3.000,00
2.03.01.12.361.0113.2.0011-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	6.000,00
2.03.01.12.361.0113.2.0011-2.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.03.02.12.361.0113.2.0014-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO FUNAD.	----- R\$	25.069,45
2.03.02.12.361.0113.2.0014-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO FUNAD.	----- R\$	96.772,82
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	121.842,27

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0113.2.0016-1.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	141.842,27

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	100.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	100.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.606.0173.1.0012-2.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	----- R\$	57.608,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	57.608,00
Total da Unidade 05	----- R\$	57.608,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.07.00.26.782.0167.1.0072-2.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE	----- R\$	10.000,00
2.07.00.26.782.0167.1.0072-2.500.000 - 4.4.90.39.00 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	319.450,27

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **319.450,27**

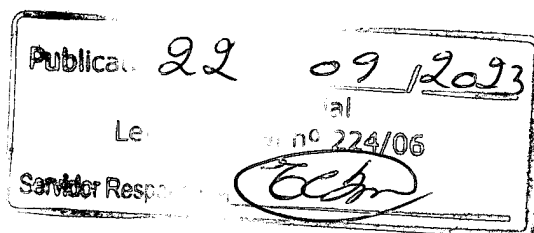
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 22 de Setembro de 2023

*Jose Francisco de Moura*  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20



Jose Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20